

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**ANEXO I - DECRETO MUNICIPAL Nº 6.777, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023 E**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 6.910, DE 01 DE JANEIRO DE 2024**

**CERTIDÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS VALORES**

Inventário Físico e Financeiro dos valores:

- (X) em Tesouraria  
( ) dos Materiais em Almoxarifado;  
( ) dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive Imóveis;  
( ) do Passivo Circulante e não Circulante;  
( ) das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos.

Em conformidade com o art. 96 da Lei 4.320/64, certificamos que o inventário físico e financeiro especificado foi devidamente levantado, sob a responsabilidade da comissão instituída para tal finalidade, observando a segregação de funções e o conhecimento técnico específico.

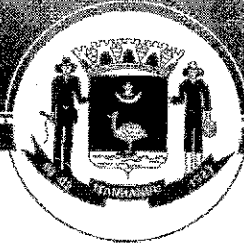
**Membros da Comissão de Inventário Anual**

Nº	NOME	CPF
1	Márcia Aparecida Leite Ribeiro	047.521.876-04
2	Bruna Greco Courbassier	084.774.486-80
3	Carla Rafaela Alves	061.629.376-31

**CONCLUSÕES DO INVENTÁRIO**

1. DATA DE REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO: 22/03/2024  
2. DIVERGÊNCIAS  
(X) Não foram encontradas divergências.  
( ) Foram encontradas as seguintes divergências.

Nº	Divergências encontradas	Valores	Providências adotadas
1			
2			
3			
4			
5			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Outras (justificar):

Conforme Parecer Nº 01/2024 da Comissão Inventariante, manifestamo-nos favoravelmente à Aprovação com Ressalva e apontamentos infracitados:

- regularização de valores pendentes no quadro de Devedores Diversos (R\$ 277.167,47) e Demonstração da Dívida Flutuante (R\$ 110.674,29), totalizando R\$ 387.841,76;
- regularização de valores (R\$ 140.431,77) apontados na Conciliação Bancária de diversas contas de movimentação do Município,
- necessidade de abertura de Processo de Sindicância para regularização dos valores apontados no Quadro de Devedores Diversos, Demonstração da Dívida Flutuante e Conciliação Bancária.
- necessidade de estruturação do setor de Divisão de Tributos para o desempenho das atividades pertinentes, sobretudo na execução fiscal, evitar prescrição de créditos lançados em dívida ativa, acompanhamento dos parcelamentos solicitados pelos contribuintes e cumprimento do Termo de Ajuste de Gestão, perante o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Itanhandu, 22 de março de 2024.

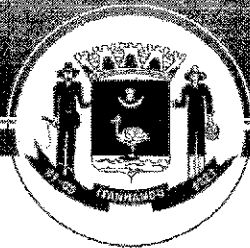
Assinaturas dos membros da comissão:

Márcia Aparecida Leite Ribeiro  
Agente Administrativo

Bruna Greco Courbassier  
Agente Administrativo

Carla Rafaela Alves  
Chefe dos Serviços Administrativos Educacionais

<sup>1</sup> Marcar com "x" apenas uma opção e emitir uma certidão para cada inventário realizado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**ANEXO I - DECRETO MUNICIPAL Nº 6.777, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023 E**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 6.910, DE 01 DE JANEIRO DE 2024**

**CERTIDÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS VALORES**

Inventário Físico e Financeiro dos valores:

- ( ) em Tesouraria  
(X) dos Materiais em Almoxarifado;  
( ) dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive Imóveis;  
( ) do Passivo Circulante e não Circulante;  
( ) das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos.

Em conformidade com o art. 96 da Lei 4.320/64, certificamos que o inventário físico e financeiro especificado foi devidamente levantado, sob a responsabilidade da comissão instituída para tal finalidade, observando a segregação de funções e o conhecimento técnico específico.

**Membros da Comissão de Inventário Anual**

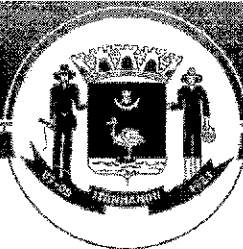
Nº	NOME	CPF
1	Márcia Aparecida Leite Ribeiro	047.521.876-04
2	Bruna Greco Courbassier	084.774.486-80
3	Carla Rafaela Alves	061.629.376-31

**CONCLUSÕES DO INVENTÁRIO**

1. DATA DE REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO: 22/03/2024  
2. DIVERGÊNCIAS  
(X) Não foram encontradas divergências.  
( ) Foram encontradas as seguintes divergências.

Nº	Divergências encontradas	Valores	Providências adotadas
1			
2			
3			
4			
5			

Outras (justificar):



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Conforme Parecer N° 05/2024 da Comissão Inventariante, manifestamo-nos favoravelmente à Aprovação com Ressalva e apontamentos infracitados:

- atentar para o cumprimento do reconhecimento, mensuração e evidenciação dos registros contábeis de acordo com a Portaria n° 548/2015 do STN, para implantação dos procedimentos patrimoniais estabelecidos e os quais deverão ser cumpridos por cada ente da Federação;
- é necessária a finalização do processo de implantação do almoxarifado e controle de estoques no Município, evitando compras desnecessárias, desperdícios, contribuindo para uma melhor gestão do recurso público, zelando por seu Patrimônio.
- implantar um controle eficiente dos bens em almoxarifado, com acompanhamento e orientação de perto dos responsáveis nas unidades de almoxarifado do Município, atentando-se principalmente quanto aos lotes de validades dos itens estocados.

Itanhandu, 22 de março de 2024.

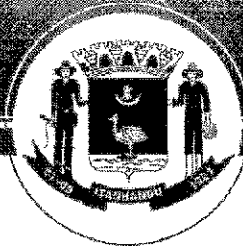
Assinaturas dos membros da comissão:

Márcia Aparecida Leite Ribeiro  
Agente Administrativo

Bruna Greco Courbassier  
Agente Administrativo

Carla Rafaela Alves  
Chefe dos Serviços Administrativos Educacionais

<sup>1</sup> Marcar com "x" apenas uma opção e emitir uma certidão para cada inventário realizado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**ANEXO I - DECRETO MUNICIPAL Nº 6.777, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023 E  
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.910, DE 01 DE JANEIRO DE 2024**

**CERTIDÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS VALORES**

Inventário Físico e Financeiro dos valores:

- em Tesouraria
- dos Materiais em Almoxarifado;
- dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive Imóveis;
- do Passivo Circulante e não Circulante;
- das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos.

Em conformidade com o art. 96 da Lei 4.320/64, certificamos que o inventário físico e financeiro especificado foi devidamente levantado, sob a responsabilidade da comissão instituída para tal finalidade, observando a segregação de funções e o conhecimento técnico específico.

**Membros da Comissão de Inventário Anual**

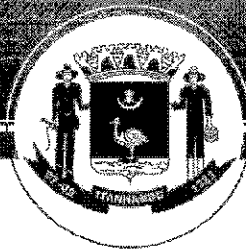
Nº	NOME	CPF
1	Márcia Aparecida Leite Ribeiro	047.521.876-04
2	Bruna Greco Courbassier	084.774.486-80
3	Carla Rafaela Alves	061.629.376-31

**CONCLUSÕES DO INVENTÁRIO**

1. DATA DE REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO: 22/03/2024
2. DIVERGÊNCIAS  
 Não foram encontradas divergências.  
 Foram encontradas as seguintes divergências.

Nº	Divergências encontradas	Valores	Providências adotadas
1			
2			
3			
4			
5			

Outras (justificar):



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Conforme Parecer Nº 04/2024 da Comissão Inventariante, manifestamo-nos favoravelmente à Aprovação com Ressalva e apontamentos infracitados:

- atentar para que os Termos de Parceria com Entidades do Terceiro Setor sejam acompanhados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e pelos gestores, conforme previsto na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204, de 14 de dezembro de 2015, visando à correta utilização do recurso público e transparência.

- os relatórios de contratos para aquisição de insumos e serviços sejam adequados para que se possa mensurar realmente o que foi executado e o que está para ser executado, tornando a gestão de contratos mais eficaz.

- controle efetivo das contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos a fim de evitar atos que possam vir afetar positivamente ou negativamente o patrimônio imediato ou indiretamente do Órgão.

Itanhandu, 22 de março de 2024.

Assinaturas dos membros da comissão:

Márcia Aparecida Leite Ribeiro  
Agente Administrativo

Bruna Greco Courbassier  
Agente Administrativo

Carla Rafaela Alves  
Chefe dos Serviços Administrativos Educacionais

<sup>1</sup> Marcar com "x" apenas uma opção e emitir uma certidão para cada inventário realizado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**ANEXO I - DECRETO MUNICIPAL Nº 6.777, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023 E**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 6.910, DE 01 DE JANEIRO DE 2024**

**CERTIDÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS VALORES**

Inventário Físico e Financeiro dos valores:

- ( ) em Tesouraria
- ( ) dos Materiais em Almoxarifado;
- (X) dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive Imóveis;
- ( ) do Passivo Circulante e não Circulante;
- ( ) das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos.

Em conformidade com o art. 96 da Lei 4.320/64, certificamos que o inventário físico e financeiro especificado foi devidamente levantado, sob a responsabilidade da comissão instituída para tal finalidade, observando a segregação de funções e o conhecimento técnico específico.

**Membros da Comissão de Inventário Anual**

Nº	NOME	CPF
1	Márcia Aparecida Leite Ribeiro	047.521.876-04
2	Bruna Greco Courbassier	084.774.486-80
3	Carla Rafaela Alves	061.629.376-31

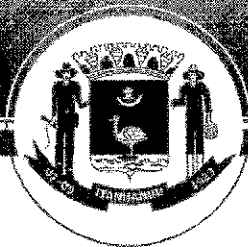
**CONCLUSÕES DO INVENTÁRIO**

- 1. DATA DE REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO: 22/03/2024
- 2. DIVERGÊNCIAS  
(X) Não foram encontradas divergências.  
( ) Foram encontradas as seguintes divergências.

Nº	Divergências encontradas	Valores	Providências adotadas
1			
2			
3			
4			
5			

Outras (justificar):





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Conforme Parecer Nº 02/2024 da Comissão Inventariante, manifestamo-nos favoravelmente à Aprovação com Ressalva e apontamentos infracitados:

- atentar para o cumprimento do reconhecimento, mensuração e evidenciação dos registros contábeis de acordo com a Portaria nº 548/2015 do STN, para implantação dos procedimentos patrimoniais estabelecidos e os quais deverão ser cumpridos por cada ente da Federação;
- regularização dos bens imóveis com apoio efetivo do jurídico, engenheiro/arquiteto e administração superior.
- conscientizar da importância da educação patrimonial nos diversos setores da prefeitura.

Itanhandu, 22 de março de 2024.

Assinaturas dos membros da comissão:

Márcia Aparecida Leite Ribeiro  
Agente Administrativo

Bruna Greco Courbassier  
Agente Administrativo

Carla Rafaela Alves  
Chefe dos Serviços Administrativos Educacionais

\* Marcar com "x" apenas uma opção e emitir uma certidão para cada inventário realizado.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**ANEXO I - DECRETO MUNICIPAL Nº 6.777, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023 E**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 6.910, DE 01 DE JANEIRO DE 2024**

**CERTIDÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS VALORES**

Inventário Físico e Financeiro dos valores:

- em Tesouraria
- dos Materiais em Almoxarifado;
- dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive Imóveis;
- do Passivo Circulante e não Circulante;
- das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos.

Em conformidade com o art. 96 da Lei 4.320/64, certificamos que o inventário físico e financeiro especificado foi devidamente levantado, sob a responsabilidade da comissão instituída para tal finalidade, observando a segregação de funções e o conhecimento técnico específico.

**Membros da Comissão de Inventário Anual**

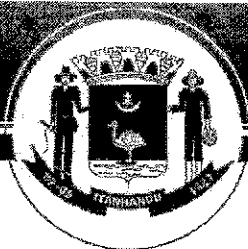
Nº	NOME	CPF
1	Márcia Aparecida Leite Ribeiro	047.521.876-04
2	Bruna Greco Courbassier	084.774.486-80
3	Carla Rafaela Alves	061.629.376-31

**CONCLUSÕES DO INVENTÁRIO**

1. DATA DE REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO: 22/03/2024
2. DIVERGÊNCIAS
  - Não foram encontradas divergências;
  - Foram encontradas as seguintes divergências.

Nº	Divergências encontradas	Valores	Providências adotadas
1			
2			
3			
4			
5			

Outras (justificar):



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Conforme Parecer N° 03/2024 da Comissão Inventariante, manifestamo-nos favoravelmente à Aprovação com Ressalva e apontamentos infracitados:

- atentar para o quantitativo de férias que extrapola o previsto no artigo 133 da Lei Complementar Municipal n° 005/2016, ocasionando um alto valor provisionado de R\$ 4.748.121,93;
- atentar para o cumprimento do reconhecimento, mensuração e evidência dos registros contábeis de acordo com a Portaria n° 548/2015 do STN, para implantação dos procedimentos patrimoniais estabelecidos e os quais deverão ser cumpridos por cada ente da Federação;
- recomenda-se a administração municipal que ao elaborar a LOA, um dos instrumentos essenciais de planejamento, o faça o mais próximo da realidade de sua municipalidade com intuito de se evitar percentuais elevados de suplementação orçamentária.

Itanhandu, 22 de março de 2024.

Assinaturas dos membros da comissão:

Márcia Aparecida Leite Ribeiro  
Agente Administrativo

Bruna Greco Courbassier  
Agente Administrativo

Carla Rafaela Alves  
Chefe dos Serviços Administrativos Educacionais

<sup>1</sup> Marcar com "x" apenas uma opção e emitir uma certidão para cada inventário realizado.